

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF CONF Nº 736 SI/DSIEC/69

Em 4 jul 69

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Assunto : Informação (presta)
REF. : Proc. 240.552/69

Excelentíssimo Senhor Ministro

Com relação ao Proc. 240.552/69, em anexo, informo a Vossa Excelência, nada constar nesta DSIEC sobre os seguintes - professores, da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO:

Rep. da Esc. de Engenharia:

- . ANTONIO PINHEIRO FILHO
- . WALTER JOSÉ VON KRUGER
- . CHRISTIANO BARBOSA DA SILVA
- . NICODEMUS DE MACEDO FILHO

Rep. da Indústria:

- . WALDYR SOEIRO EMRICH
- . JURANDYR LAMÊGO
- . DENIZ VALE NETO
- . JOSÉ MACHADO LACERDA
- . MÁRCIO FERREIRA VELOSO
- . AFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES

Quanto a JOAQUIM MAIA e ANTÔNIO MOREIRA CALAES, não é conveniente o aproveitamento dos mesmos nas funções indicadas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALDEMAR RAUL TUROLA

pelos Diretores da DSIEC



CONFIDENCIAL

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO. (Art. 62-Dec. 60 417/67, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)
O presente documento não pode constituir peça de processo (Dec. 60417/67).
P.1412/69